



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 94/2023
Projeto de Lei nº 89/2023
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - VALDOMIRO BITTAR**
- II - JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA AZEVEDO**
- III - DONATA SEBASTIANA CARVALHAES**
- IV - PEDRO GERALDO PAES**
- V - MARCOS EDUARDO BARBOZA**
- VI - SEBASTIÃO SANTILLO**
- VII - MAJOR ERICK CUNHA JUNQUEIRA**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: **ELIZEU ROCHA**, incisos I e II; **MATHEUS MORENO**, INCISO III; **MAURÍCIO VILA ABRANCHES**, inciso IV; **MARCOS PAPA**, inciso V; **BERTINHO SCANDIUZZI**, inciso VI; e **ALESSANDRO MARACA**, inciso VII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 5 de julho de 2023.


FRANCO FERRO
Presidente